



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2023.

Conforme questionamentos apontados pela empresa DGC/CLCP - Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos segue resposta e orientações da Comissão de Licitações conforme abaixo:

1) Os serviços atualmente são realizados por qual empresa?

No momento não possui nenhuma empresa prestando este serviço. Estes vinham sendo realizados por metragens, por empresa contratada da Cidade de Irati e acabou o contrato no mês de maio de 2023.

2) O coveiro, que poderá ter seu horário de trabalho alterado conforme a demanda. Se por acaso for acionado aos domingos/feriados que contemplem hora extra ou após as 22 horas, visto que esses valores são imprevisíveis e não estará na proposta apresentada, a empresa poderá posteriormente emitir uma NFe cobrando os valores do serviço, certo?

Conforme consta no edital “*O horário de trabalho do Coveiro poderá ser diferenciado a Critério da Administração Municipal devido à necessidade de atendimento em horário de Sobre Aviso”.

Assim a Administração Municipal irá realizar um estudo da melhor forma, mas para a contratação inicial será o horário das 08h00min às 17h00min*. A empresa não poderá emitir nota fiscal “extra” para complementar serviços.

3) Todos os materiais e equipamentos para execução dos serviços serão fornecidos pela prefeitura, correto?

Tal item consta do edital:

- DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todo e qualquer material ou equipamento necessário “diretamente” para a execução satisfatória das funções contratadas serão fornecidos pela contratante, desde que apresentados no ato de formalização do Contrato e aprovado pela Coordenação da Secretaria.

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro não se responsabilizará por nenhum equipamento ou material de Terceiros, inclusive dos Contratados, utilizado sem a aprovação “formal” da Coordenação da Secretaria, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

Assim a empresa juntamente com os profissionais contratados deverá assinar um termo de responsabilidade sobre o correto uso dos mesmos e se responsabilizando por qualquer problema que venha a acontecer por mau uso.

4) Caso haja necessidade do deslocamento do coveiro, a prefeitura ficará responsável pelo transporte do colaborador?



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Tal item consta do edital:

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR

9.8 – Realizar o transporte dos funcionários a ser contratados em caso de deslocamento para locais fora do perímetro urbano do Município.

5) A prefeitura ficará responsável pelo transporte para deslocamento dos operadores de roçadeiras e garis?

Tal item consta do edital:

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR

9.8 – Realizar o transporte dos funcionários a ser contratados em caso de deslocamento para locais fora do perímetro urbano do Município.

6) O município possui transporte público? Se sim, qual o valor da tarifa?

Não possui.

7) Qual é a alíquota do ISS ref. ao objeto?

Conforme edital:

C2 - ISS

Aplicar alíquota conforme código da atividade da empresa constante nos Anexos da Lei Municipal de Fernandes Pinheiro nº 689/2018, a qual dispõe sobre o Código Tributário do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, sua reforma e consolidação.

(5%)

8) Quanto a documentação, se apresentada autenticada, mesmo assim será necessário apresentar em uma via digital (pendrive)?

Conforme edital:

“12.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original em formato pdf ou por fotocópia autenticada digitalmente ou ainda por fotocópia simples digital em formato pdf acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:”

Sim, será necessária a apresentação em pendrive, caso a empresa trazer os documentos autenticados em cartório, está deve apresentar uma via digital no pendrive e outra física autenticada ou original, para autenticação pela comissão no momento do certame.

9) A contratante poderá repactuar o contrato com base na CCT, a partir da data base da categoria, sempre que for homologado uma nova, certo?

Correto, caso exista uma nova repactuação definida por sindicato da categoria para o Município de Fernandes Pinheiro/PR, a empresa deve solicitar ao Município que analisará sobre a possibilidade da realização de um termo aditivo.

10) Em caso de prorrogação do contrato, por qual índice o mesmo poderá ser reajustado?



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Conforme edital:

“21.1 Os percentuais contratados não serão reajustados;

21.2 O reajuste nos salários poderá ocorrer obedecendo a Legislação Municipal ou conforme o Sindicato da Categoria. 21.3 Em caso de haver o reajuste será atualizado a planilha de custos o qual será formalizado com a empresa na forma de Termo Aditivo Contratual”.

A empresa irá trabalhar em cima de percentuais que não sofrerão alteração, pois caso venha a ter um reajuste no salário, consequentemente o reajuste já está acontecendo para a empresa.

11) É previsto o pagamento de insalubridade para alguma das funções?

Sim, para todos os cargos no percentual de 20% sobre o salário mínimo nacional, conforme consta na planilha.

12) Para a função de "Gari", qual convenção coletiva foi utilizada?

Salário mínimo nacional.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Pregoeira Oficial

PEDRO RICARDO SANTOS

Membro da Comissão

GABRIEL EDUARDO RODRIGUES

Membro da Comissão

HAYDIANE CRISTINA BORA

Membro da Comissão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0426-BF93-6526-DE47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO RICARDO SANTOS (CPF 076.XXX.XXX-24) em 29/09/2023 10:47:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL EDUARDO RODRIGUES (CPF 083.XXX.XXX-08) em 29/09/2023 11:23:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL (CPF 042.XXX.XXX-78) em 29/09/2023 11:35:29
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HAYDIANE CRISTINA BORA (CPF 036.XXX.XXX-47) em 29/09/2023 13:07:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/0426-BF93-6526-DE47>